

RESOLUÇÃO Nº298/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o OF/PMC/Nº619/2021, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Castelo - ES, solicitando a aprovação do projeto Técnico para aquisição de 01(um) veículo de Transporte Sanitário, com capacidade mínima de 10 pessoas, com acessibilidade para 01(um) cadeirante, com recurso federal de Emenda Parlamentar – Relator Geral, no valor de R\$215,00 (duzentos e quinze reais) e da Dep. Lauriete Rodrigues de Jesus, no valor de R\$285.439,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais), cadastrado na a proposta de aquisição de equipamento/ material permanente nº14830.853000/1210-13.

Considerando que a próxima reunião ordinária da CIB/SUS-ES está agendada para o dia 03 de fevereiro de 2022, onde esta Resolução será homologada.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar *ad referendum* o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) veículo de Transporte Sanitário, com capacidade mínima de 10 pessoas, com acessibilidade para 01(um) cadeirante, com recursos federais de Emenda Parlamentar, do município de **Castelo - ES**.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de dezembro de 2021.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES
Presidente do COSEMS-ES